



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA (BEBEDOUROS)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de purificadores de água e filtro/refil para atender os blocos Administrativo I, Almoxarifado de Produtos Terminados e Diretoria Industrial da Industria Química do Estado de Goiás.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os blocos atualmente contam com filtros abastecidos por galões de água, aos quais encontram-se precários, além de necessitar frequentemente de colaborador para realizar pedidos de galões de água, estoque, abastecimento, limpeza e mobilização. Constantemente é necessário aguardar a reposição dos galões e sua higienização. Portanto, com o intuito de atender aos blocos Administrativo I, Almoxarifado de Produtos Terminados e Diretoria Industrial é necessário a aquisição de purificadores de água para consumo dos colaboradores.

#### 3. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Purificador de Água Industrial 25 litros Coluna, temperatura da água natural e gelada, tensão de 220 V	3	UND	R\$ 2.070,88	R\$6.212,64
2	Filtro refil compatível com o purificador (vide item 1)	3	UND	R\$70,08	R\$210,24
<b>TOTAL</b>					R\$6.422,88

O preço estimado foi elaborado pela Gerência de compras da IQUEGO, conforme mapa de cotações nº 08/2026 (evento 86013297 86013424)

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 A empresa deverá entregar os equipamentos novos, devidamente embalados, sem avarias.

4.2 Características do Purificador de Água:

- Purificador de Água com estrutura para piso em aço inox e pés reguláveis;

- Sistema de refrigeração por meio de compressor, Serpentina em aço inox;
- Reservatório em polipropileno atóxico; Filtro de carvão ativado, Reduz cloro; Reduz sabores e odores desagradáveis;
- Sistema completo com refil e carcaça de filtro pronto para uso;
- Termostato com 7 níveis de temperatura;
- 2 Torneiras em metal cromado;
- Aparador de água (pingadeira) em aço inox, dreno de escoamento de água;
- Dimensões aproximadas: Altura: 125 cm Largura: 35 cm Profundidade: 50 cm Peso: 20 kg;
- Armazenamento mínimo de água gelada: 7,0 litros/h;
- Opções de fornecimento de água: Gelada e natural;
- Bica móvel e/ ou altura livre da bica a partir de 22cm e /ou bandeja totalmente removível para possibilitar abastecer jarras e garrafas;
- Consumo de energia máximo: 20 kWh/mês; Tensão: 220 V ou Bivolt;
- MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: Modelo: Blue Bebedouros, Progelar, Aquamax, Knox KF02, similar ou de melhor qualidade;
- GARANTIA: 12 Meses

4.3 A empresa deverá oferecer 3 unidades de filtro refil compatível com o modelo ofertado, sem carcaça para eventual substituição.

4.4 Deverá ser comprovada a certificação da qualidade do produto, inclusive sob o aspecto ambiental, em adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

## **5. LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

5.1. O local da entrega é na IQUEGO situada na Avenida Anhanguera, 12.527 - Bairro Ipiranga -Goiânia - Goiás.

5.2 Os objetos poderão ser entregues de 8h30 às 16h30 de segunda a sexta feira, exceto feriados.

5.3. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo Almoxarifado de Diversos da IQUEGO mediante termo circunstanciado, recibo ou mera aposição da declaração de "aceite" no verso do documento fiscal.

5.4 Os custos relativos ao frete e descarga dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

5.5. O recebimento definitivo será realizado mediante termo de recebimento definitivo, detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado pelo servidor responsável.

5.5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético profissional pela perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo termo pactuado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.6. A Contratada será notificada para sanar ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, os **materiais** que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes deste Termo de Referência, ainda que constatadas depois do recebimento.

5.7. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **6. PRAZOS**

6.1. Os equipamentos devem ser entregues em até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Emitir o Termo de Compromisso correspondente, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Dar conhecimento imediato à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto.

7.3. Notificar imediatamente à CONTRATADA, formalmente, caso a execução do objeto esteja em desconformidade com o estabelecido pela CONTRATANTE, para que essa proceda imediatamente às correções necessárias.

7.4. Verificar se os produtos fornecidos pela Contratada atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência e anexos.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.7. Emitir a correspondente Ordem de Serviços, com todas as informações necessárias, conforme pactuado em favor da CONTRATADA.

7.8. Anotar as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e demais irregularidades observadas.

7.9. Notificar a Contratada, formalmente, caso a entrega dos produtos esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar integralmente no prazo determinado o objeto na forma contratada, cumprindo todos os requisitos, normas, especificações técnicas e demais obrigações estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Matriz de Riscos, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução do objeto solicitado e ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Manter, durante o período de vigência dos termos pactuados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos conforme objeto, que deverá estar de acordo com as especificações com integral atendimento às exigências técnicas e legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Responder, exclusivamente, por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.5. Responder por danos causados diretamente à IQUEGO ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e/ou irregularidades constatadas na execução do objeto, sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo que identificado após o recebimento do equipamento, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

8.7 Comunicar, por escrito e imediatamente, a IQUEGO, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento ou entrega dos produtos, nas condições pactuadas.

8.8. Responsabilizar pelo transporte e descarga de materiais no Almoxarifado da IQUEGO.

8.9 Fornecer materiais de primeira qualidade, devidamente certificados.

8.10. Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista após a entrega do objeto.

8.11. Solicitar autorização da Contratante para efetuar os pagamentos de quaisquer despesas acessórias porventura especificadas neste Termo de Referência.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e ateste da nota fiscal.

9.2 As faturas/notas fiscais obrigatoriamente deverão ser emitidas em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, devendo constar: o CNPJ, descrição completa dos serviços atestados pelo fiscal da obra, valor unitário, valor total, número da ordem de serviços e dados bancários.

9.3 O processo de pagamento deverá ser montado, pelo servidor responsável e encaminhado para a devida quitação. Sendo que, neste processo deverá constar, entre outras exigências da área financeira e certidões, a solicitação de pagamento; a nota fiscal corretamente preenchida e atestada.

9.4 Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

9.5 A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, número da ordem de serviço, dados bancários.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A Contratante pode aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, às empresas ou profissionais que com ela negociem e contratem, pela prática de atos ilícitos ou atos que causem ou tenham potencial de causar prejuízos à IQUEGO.

10.2. De acordo com a gravidade do ato praticado, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a IQUEGO e suspensão e impedimento de inscrição cadastral, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - impedimento de Licitar e Contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no Decreto Estadual nº 10.247/2023.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Contratante.

10.4. A inexecução parcial ou total do contrato poderá implicar sua rescisão, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.4.1. no caso de inexecução parcial, multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

10.4.2. no caso de inexecução total, multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor do contrato;

10.5. As multas serão descontadas, dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.6. As sanções previstas nos itens 10.2 poderão ser aplicadas concomitantemente com as do item 10.4 e seus subitens.

## **11. GARANTIA LEGAL**

11.1. A Contratada deverá fornecer garantia legal conforme o Código de Defesa do Consumidor - CDC, sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos.

## **12. DA MATRIZ DE RISCOS**

12.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constantes a seguir.

<b>1. RISCOS DE EXECUÇÃO</b>			
ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/ COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Realizar entregas sem pedidos formalizados	Irregularidade contratual e bloqueio de pagamento	Contratada	Realizar a entrega somente com a formalização por meio de Termo de Compromisso escrito
Falta de especificação dos materiais	Fornecimento de Materiais Incompatíveis a necessidade	IQUEGO	Fornecer especificações precisas e esclarecer dúvidas dos fornecedores
Não possuir o item requerido em estoque	Atraso na entrega	Contratada	Realizar a programação junto aos fornecedores de entregas ao tempo requerido no contrato
Produto entregue com má qualidade ou defeito	Falta de qualidade dos produtos	Contratada	Realizar a substituição por produto de qualidade superior
<b>2. RISCOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS</b>			
ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/ COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Falta de Recurso Financeiro	Impossibilidade de realizar o pedido de compra	IQUEGO	Realizar o planejamento orçamentário que contemple as aquisições de materiais



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SANTOS MARTINS, Assessor (a)**, em 03/03/2026, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87096882** e o código CRC **AFE98D0B**.

---

	GERENCIA DE ENGENHARIA AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2968.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202600055000055



SEI 87096882